



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Parecer Contábil nº 002/2025

Referência: Projeto de Lei nº 006/2025

Autoria: Vereador Anderson Pagotto.

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECEITAS, MULTAS E JUROS ARRECADADOS DE SERVIÇOS DO PRONAF PARA ENTIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E SAÚDE, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES DE BASE FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Trata de Projeto de Lei proposto pelo Vereador Anderson Pagotto, que dispõe sobre autorização do poder executivo a transferir receitas, multas e juros arrecadados de serviços do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF para entidades sociais, educacionais e saúde, com a finalidade de aquisição de alimentos de agricultores de base familiar no município de Afonso Cláudio/es.

1. O referido projeto trata-se matéria legislativa, devendo a procuradoria opinar pela sua legalidade e Constitucionalidade.
2. Quanto à parte financeira e contábil do projeto não há matéria para emissão de parecer.

Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 24 de fevereiro de 2025

Marcos Holz
Analista Operacional – contadoria
CRC-ES 11.258-O



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003900330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS HOLZ** em 24/02/2025 08:34

Checksum: **59DC44076D7934580321EAE00D92F01DD153C962193F0077F7148049888EE5B6**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003900330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.